

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 20 de agosto de 2001	026054.2.0049419-57

IMÓVEL: Lote de terras de nº 04, situado a Rua 102-A, zona residencial, SETOR SUL, nesta Capital, com a área de 420,00m², medindo: 14,00m de frente pela a Rua 102-A; 14,00m de fundos, dividindo com a viela; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 06; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02, e o respectivo **barracão** no mesmo edificado. **PROPRIETÁRIO:** LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob o nº 79.316 da 3ª circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-1-49.419- Goiânia, 20 de agosto de 2.001. Por Mandado de Registro da Penhora, extraído dos autos de nº 964, protocolo de nº 888000257, datado de 28.08.2000, devidamente assinado por ordem do Dr. Geraldo Leandro Santana Crispim, da 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, o imóvel acima descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pelo **BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A BRB**, em desfavor de LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO; no valor de 1.375,779,92; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-2-49.419- Goiânia, 06 de julho de 2.010. Conforme Mandado de Cancelamento de Inscrição da Penhora extraído dos autos de nº 964, protocolo de nº 888000257, datado de 03.05.2010, devidamente assinado por ordem do MM. Juíz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, protocolado sob o nº 167.520 em 16.06.2010, que a penhora que onerava o imóvel acima constante do R-1-49.419 foi **cancelada**, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-3-49.419, em 8.10.2015. Protocolo 219.785, em 8.10.2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Em razão de determinação emanada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Rio de Janeiro/RJ, por meio do ofício da CNIB, n. 33902275955201507 - PROT./PROC.CG. n. 201508.2615.00070961-IA-200 em 26.8.2015, cadastrada pelo usuário Leandro da Silva Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula; Nome: **LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO**. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de outubro de 2015.

Av-4-49.419, em 5.10.2016. Protocolo 228.963, em 30.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Em razão de determinação emanada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Rio de Janeiro/RJ, por meio do ofício da CNIB, n. 33902515663201695 -

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0049419-57

PROT./PROC.CG. n. 201609.2810.00193635-IA-091 em 28.9.2016, cadastrada pelo usuário Leandro da Silva Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula; Nome: **LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO** . Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 5 de outubro de 2016.

Av-5-49.419, em 10.11.2017. Protocolo n. 239.067, em 8.11.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do Comitê Gestor do Sistema do Rio de Janeiro-RJ/Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, por meio do ofício da CNIB n. 33910017454201762. PROT./PROC. CG. n. 201711.0715.00397222-IA-410, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 306439, em 7.11.2017, cadastrada pelo usuário: Leandro da Silva Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: Luiz Augusto do Espirito Santo. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 10 de novembro de 2017.

Av-6-49.419, em 22.10.2018. Protocolo n. 247.820, em 11.10.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 28.9.2018, protocolo de cancelamento n. 201809.2811.00615412-MA-220, a **indisponibilidade objeto da Av-5 fica cancelada** . Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 22 de outubro de 2018.

Av-7-49.419, em 6.11.2018. Protocolo n. 248.220, em 29.10.2018. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada da Vara Única de Urutaí - GO, por meio do ofício da CNIB n. 33910001110201651. PROT./PROC. CG. n. 201704.2614.00276372-IA-010, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 174713, em 26.4.2017, cadastrada pelo usuário: José dos Reis Pinheiro Lemes, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: Luiz Augusto do Espirito Santo. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 6 de novembro de 2018.

Av-8-49.419, em 26.11.2018. Protocolo n. 248.807, em 21.11.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB, em 14.11.2018, protocolo de cancelamento n. 201811.1414.00652201-TA-230, a **indisponibilidade objeto da Av-7 fica cancelada** . Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 26 de novembro de 2018.

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 20 de agosto de 2001	026054.2.0049419-57

Av-9-49.419, em 29.11.2018. Protocolo n. 248.883, em 23.11.2018. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro - RJ, por meio do ofício da CNIB n. 33910031885201812. PROT./PROC. CG. n. 201811.2215.00657832-IA-930, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 583630, em 22.11.2018, cadastrada pelo usuário: Leandro da Silva Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: Luiz Augusto do Espírito Santo. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 29 de novembro de 2018.

Av-10-49.419, em 24.1.2019. Protocolo n. 250.289, em 21.1.2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB, em 7.1.2019, protocolo de cancelamento n. 201901.0711.00686021-MA-550, a **indisponibilidade objeto da Av-4 fica cancelada**. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 24 de janeiro de 2019.

Av-11-49.419, em 24.1.2019. Protocolo n. 250.290, em 21.1.2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB, em 7.1.2019, protocolo de cancelamento n. 201901.0711.00686016-MA-980, a **indisponibilidade objeto da Av-3 fica cancelada**. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 24 de janeiro de 2019.

Av-12-49.419, em 8.5.2019. Protocolo n. 253.450, em 6.5.2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB, em 8.4.2019, protocolo de cancelamento n. 201904.0817.00766283-MA-940, a **indisponibilidade objeto da Av-9 fica cancelada**. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 8 de maio de 2019.

Av-13-49.419, em 21.5.2019. Protocolo n. 252.848, em 18.4.2019. **INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS E RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL**. Conforme requerimento datado de 2.4.2019 e documentos que o instruiu, procede-se à presente averbação para constar que o proprietário LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO (M-49.419), é brasileiro, portador do RG n. 95.588 SSP-GO, CPF n. 083.513.331-15; **casado sob o regime da comunhão de bens**, anterior a vigência da lei n. 6.515/77, com MARIA TEREZA BRITO DO ESPIRITO SANTO, brasileira, médica, RG n. 692250 SSP-GO,

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0049419-57

CPF n. 337.693.387-15. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 21 de maio de 2019.

Av-14-49.419, em 21.5.2019. Protocolo n. 252.848, em 18.4.2019. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha o instrumento a seguir registrado (R-15-49.419), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 201.050.0386.0011. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 21 de maio de 2019.

R-15-49.419, em 21.5.2019. Protocolo n. 252.848, em 18.4.2019. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**. Conforme requerimento datado de 2.4.2019 e pela "20ª Alteração do Contrato Social, datada de 1.10.2018, e 2ª Rerratificação da mesma, datada de 22.3.2019, ambos passados em Aparecida de Goiânia-GO, devidamente assinados pelas partes, registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o n. 20180964429, protocolo n. 180964429, datado de 19.11.2018, e n. 20190417684, protocolo n. 190417684, datado de 10.4.2019, amparados no que dispõe o artigo 64, da Lei 8.934/1994, os proprietários (M-49.419 e Av-13), **integralizaram** o imóvel desta matrícula ao capital da sociedade empresária **MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n. 02.026.403/0001-35, com sede à Rua 200 com a Rua 300, quadra 3-B, lote 1/4, sala 121, Condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, pelo valor de R\$ 650.000,00. Foi apresentado comprovante do ISTI n. 765.4453.1, datado de 12.2.2019, avaliado em R\$ 678.534,17. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 3.405,94. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 21 de maio de 2019.

Av-16-49.419, em 15.6.2022. Protocolo n. 289.161, em 10.6.2022. **BLOQUEIO ADMINISTRATIVO**. Conforme Ofício n. 07/2022/LE/MULTI SAÚDE, datado de 6.6.2022, expedido pela Multi Saúde Assistência Médica e Hospitalar (em liquidação extrajudicial), e Portaria de Pessoal ANS n. 133 de 16.5.2022, publicada no DOU de 12.7.2021, neste ato representada por Maria Socorro de Oliveira Barbosa, Liquidante Extrajudicial, em conformidade com o art. 16 e 50 da Lei n. 6.024/74, procede-se à esta averbação do **bloqueio administrativo do imóvel desta matrícula**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 15 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 07/11/2025

(continua na ficha 03)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 20 de agosto de 2001	026054.2.0049419-57

Av-17-49.419 em 03/11/2023. Protocolo n. 308.282, em 03/11/2023.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Diretor do Foro de Goiânia-GO / Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, processo n. 55837304420218090051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202311.0111.03014484-IA-620, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Executada: Multi Saúde Assistência Médica e Hospitalar Ltda. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532311013315829840012. Goiânia-GO, 03 de novembro de 2023.

Av-18-49.419 em 24/06/2025. Protocolo n. 330.274, em 23/06/2025.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 5ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia - GO / Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202506.1616.04076517-IA-753, expedido nos autos do processo n. 53344987620238090051, procede-se à averbação da **Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Multi Saúde Assistência Médica e Hospitalar Ltda. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade**, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532506233734129840002. Goiânia-GO, 24 de junho de 2025.

R-19-49.419 em 06/10/2025. Protocolo n. 334.424, em 06.10.2025. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 7ª Vara Federal da SJGO / Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio do Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, datada de 18.2.2025, e, em anexo Auto de Penhora, datado de 6.10.2025, expedidos nos autos do processo n. 0002364-89.2010.4.01.3504, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula**. Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Código Nacional de Matrícula****026054.2.0049419-57**

SUPLEMENTAR - ANS. Executado: MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA. Valor da Causa: R\$ 635.204,76. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532510012978529700114. Goiânia-GO, 06 de outubro de 2025.

R-20-49.419 em 06/10/2025. Protocolo n. 334.425, em 06.10.2025. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 7ª Vara Federal da SJGO / Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio do Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, datada de 18.9.2024, e, em anexo Auto de Penhora, datado de 6.10.2025, expedidos nos autos do processo n. 1012240-14.2020.4.01.3500, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula.** Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS. Executado: MULTI SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA. Valor da Causa: R\$ 345.937,10. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532510012978529700115. Goiânia-GO, 06 de outubro de 2025.

R-21-49.419 em 07/10/2025. Protocolo n. 334.426, em 06.10.2025. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 7ª Vara Federal da SJGO / Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio de Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, datada de 7.2.2025, e, em anexo Auto de Penhora, datado de 6.10.2025, expedidos nos autos do processo n. 0003177-38.2018.4.01.3500, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula.** Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS. Executado: MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. Valor da Causa: R\$ 49.733,22. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532510012978529700116. Goiânia-GO, 07 de outubro de 2025.

Av-22-49.419 em 07/11/2025. Protocolo n. 335.641, em 06.11.2025. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO / Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio do Ofício n. 5117217-91.2023.8.09.0051/2025, datado de 14.10.2025; e, em anexo Decisão, datada de 29.7.2025, ambos expedidos nos autos do processo n. 5117217-91.2023.8.09.0051

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 07/11/2025

(continua na ficha 04)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição**Folha****LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Código Nacional de Matrícula**

04

Goiânia, 20 de agosto de 2001

026054.2.0049419-57

, procede-se a esta averbação para constar a existência da ação revocatória de atos jurídicos. Exequente: MULTI SERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL LTDA. Executado: LUIZ AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO e outros (3). Valor da Causa: R\$ 4.294.874,31. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: Isentos (gratuidade de justiça deferida). Selo de fiscalização: 00532511033148529700080. Goiânia-GO, 07 de novembro de 2025.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO